



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado do concurso público nº 001 de 2023, com vagas na área de saúde.

CONSIDERANDO que a administração anterior realizou sucessivas convocações de concursos públicos ao final do mandato, inclusive na rede municipal de ensino, sem adequado planejamento e lastro orçamentário, agravando o desequilíbrio fiscal e elevando as despesas com pessoal a patamar superior a 70% da Receita Corrente Líquida, muito acima do limite legal de 54% previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, circunstância que culminou na decretação de Estado de Calamidade Pública e impôs à atual gestão a adoção de medidas excepcionais de ajuste fiscal, racionalização de despesas e reestruturação administrativa;

CONSIDERANDO a finalização do Concurso Público regido pelo Edital nº 001, de 2023, o qual cumpriu integralmente o seu propósito, consistente no provimento de 293 (duzentos e noventa e três) candidatos, correspondentes às vagas reais previamente identificadas e reconhecidas em levantamento técnico anterior e que autorizaram a realização do certame.

CONSIDERANDO a ausência de interesse público na prorrogação desse concurso público, em razão das mudanças estruturais na rede de ensino municipal, decorrentes da implementação de novas diretrizes educacionais, pedagógicas e administrativas, que alteraram as necessidades atuais de provimento de cargos e a organização do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento efetivo, no âmbito do regime estatutário, possuem natureza permanente, razão pela qual as necessidades decorrentes de substituições temporárias de servidores em licença ou afastamento, assim como aquelas oriundas de excedentes circunstanciais de turma na rede municipal de ensino, não configuram formação de vaga permanente nem caracterizam a existência de vaga permanente apta a justificar provimento por concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar 11 candidatos do concurso nº 001 de 2023, para os cargos listados no anexo único dessa portaria de forma regular e 1 candidato sub-judice, conforme anexos dessa portaria.

Art. 2º - A convocação se dará nas seguintes etapas:

- a) Pré-cadastro por meio telemático para avaliação de acúmulo de cargos e cumprimento de pré-requisitos.
- b) Comparecimento para entrega de documentos e nomeação
- c) Avaliação por medicina do trabalho oficial .
- d) Assinatura do termo de posse após cumprimento dos requisitos.
- e) Encaminhamento a unidade onde houve a pré-lotação para entrada em exercício.

Art.3º o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos para fins de cadastro:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

- a) CPF- Cadastro de pessoa física
- b) Cartão do PIS ou PASSEP
- c) Cédula de identidade (ou documento oficial de identificação que possua a data de emissão do registro geral)
- d) Certidão de casamento, caso casado(a).
- e) Título de eleitor
- f) 3 fotos coloridas 3x4 recentes.
- g) Registro civil dos filhos, se houver.
- h) Diploma ou certificado de conclusão do curso aplicável ao cargo com histórico escolar.
- i) Comprovante de residência em nome do candidato e emitido a menos de 60 dias, ou em nome de seus ascendentes ou contrato de aluguel de imóvel .
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais.
- k) Declaração de punho do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública, nos órgãos e entidades da administração pública Estadual, Federal Ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.
- l) Declaração de bens
- m) E-mail e telefones de contato.
- n) Carteira de reservista para homens.
- o) Número e serie da carteira de trabalho digital ou antiga CTPS.

Art.4º Os documentos devem ser remetidos em cópias digitalizadas, com boa qualidade de visualização, em arquivo .pdf, não sendo aceitas fotos ou digitalizações por aplicativos de celular, por meio do e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br para avaliação de acumulo de cargos e conformidade documental .

I- Em caso de dúvidas ou casos omissos, o candidato deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração (SECAD), no 2º andar, e procurar a unidade de concurso

Art.5º Após o envio de documentação do pré-cadastro, o servidor convocado receberá por e-mail, em até 5 (cinco) dias úteis, a informação de validação do pré-cadastro ou informação da pendência de documentação para pronta correção.

Parágrafo único: Não é necessário reconhecimento de firma ou autenticação de cópia em cartório em nenhum documento, devendo no entanto as originais com as cópias serem apresentadas no atendimento para conferência.

Art.6º Após a validação do pré-cadastro e conferência dos documentos em sessão presencial, o candidato será nomeado no cargo e liberado para avaliação médica, requisito indispensável para posse (art.14 da Lei Municipal nº 1.519 de 2013) onde deverá apresentar as suas expensas os seguintes exames:

- a) Acuidade visual;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Sumário de urina;
- f) Raio-x de torax(PA) com o respectivo laudo;
- g) Eletrocardiograma com laudo (a partir de 40 anos);
- h) PSA(para homens a partir de 40 anos);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

- i) Mamografia com laudo (para mulheres a partir de 40 anos)
 - j) Atestado de aptidão mental, emitido por médico especialista (psiquiatra) ou psicólogo.
- §1º Durante a consulta com a medicina do trabalho, o perito médico oficial do município, a depender dos resultados, poderá requerer exames adicionais, ou requerer assistência de outros médicos especialistas do quadro do município, a critério da equipe médica.
- §2º O(a) candidato que em razão de pedido da medicina do trabalho, necessitar realizar exames adicionais, poderá requerer 5 dias úteis, de prazo adicional, caso julgue necessário.
- §3º É garantido o sigilo médico-paciente, sendo que o documento que retornará ao setor pessoal é exclusivamente do resultado da aptidão para o trabalho, não sendo divulgado ou dado acesso a questões de saúde do candidato sem motivação.

Art.7º O endereço de comparecimento para cumprimento das etapas será Superintendencia de Recursos Humanos, localizada no CALF (Centro Administrativo de Lauro de Freitas), situado na Avenida Brigadeiro Costa Mattos,
nº 342. Centro, em Lauro de Freitas-BA.

Art.8º Após emissão do ASO (atestado de saúde ocupacional), o candidato deverá se apresentar novamente ao endereço do art.7º, para obter o encaminhamento para entrevista de lotação.

Art. 9º - Dar-se um prazo de 20 dias para cumprimento.

Art. 10 - Fica definido a não prorrogação do certame.

Art. 11 - O município se reserva no direito de republicar os anexos, em caso de eventual necessidade de ajuste ou incorreção, sem que isso signifique renovação.

Lauro de Freitas, 19 de Janeiro de 2026

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário-Chefe da Casa Civil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

**ANEXO I -
CANDIDATOS REGULARES**

Cargo	Inscrição	Nome	Modalidade	Observações
1. Assistente Social da Educação	232956	Brazilina Melo Saboia	Ampla Concorrência	—
2. Coordenador Pedagógico	540260	Letícia Maurício Sestelo	Ampla Concorrência	—
3. Coordenador Pedagógico	234635	Isaura Maria Moreira Barbosa	Ampla Concorrência	—
4. Professor História Afro – 1º ao 5º ano	232995	Renê de Carvalho Almeida	Ampla Concorrência	—
5. Professor História Afro – 1º ao 5º ano	662371	Rafaela Marques de Rodrigues dos Santos	Cota Negro transposta.	Ausência de candidato cota Negro; retorno a ampla concorrência.
6. Professor História Afro – 1º ao 5º ano	233964	Wesley Souza Costa	Cota PCD (transposta)	Ausência de candidato PCD; retorno à ampla concorrência conforme edital
7. Professor de Filosofia – 6º ao 9º ano	233975	Carlos José de Assis Corrêa	Ampla Concorrência	—
8. Professor de Filosofia – 6º ao 9º ano	234946	Luiz Vanderlei Dias Mota	Cota Negro	—
9. Professor de / Língua Inglesa	234816	Ana Cristina do Espírito Santo Lima	Cota Negro	—
10. Professor de / Língua Inglesa	545809	Claudio Teles Santana	Ampla Concorrência	Reconvocado para ajuste de transposição de vaga PCD /
11. Professor de / Língua Inglesa	660666	Marcela Galvão Passos	Cota Negro	—

Calculometria das cotas, nota explicativa:

Nota explicativa 1 – Na hipótese de inexistência de candidato habilitado nas modalidades de reserva de vagas (PcD, pessoas negras ou demais cotas previstas), deverá ser convocado candidato classificado na ampla concorrência, nos termos do Edital nº 001/2023. Observa-se que a sistemática de alavancagem decorrente das cotas de imposição legal resulta na aplicação de fração superior a 0,5 sobre o coeficiente de vagas apurado, considerada a totalidade das vagas ofertadas, conforme edital .



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

ANEXO II-
CANDIDATO SUB JUDICE – CONVOCADO DE FORMA PRECÁRIA

Cargo	Inscrição	Nome	Modalidade	Observações
Professor de Matemática	680194	Tiago Pereira Muniz	Sub judge	Convocação realizada de forma precária, por decisão judicial

¹ Observação:

Convocação condicionada à decisão judicial, sem geração de direito subjetivo à nomeação definitiva.